



FLS. 02
PROC 220/75

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 104/75

Senhor Presidente:

Considerando que, o Artigo 75 do Regimento Interno prevê que as Sessões Ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, com início às 20:30 horas;

Considerando que, a Lei Orgânica dos Municípios preceitua que o ano Legislativo inicia-se a 1º de Fevereiro e tem seu término à 31 de Dezembro;

Considerando que, a última quarta-feira do ano Legislativo em curso será à 31 de Dezembro, portanto o último dia do ano Legislativo referente à 1975;

Considerando que, 31 de Dezembro após ao meio dia, normalmente considera-se ponto facultativo;

Considerando que, o Parágrafo Único do Artigo 75 do Regimento Interno no caso acima mencionado a Sessão Ordinária deverá ser realizada no dia útil subsequente;

Considerando que, esse dia subsequente adentrará ao mês de Janeiro, e segundo a Lei Orgânica dos Municípios esse mês é considerado de Recesso, ou seja, não existe atividade Legislativa;

Considerando que, após a Promulgação do Ato Complementar 25/75 os vereadores fazem jus a subsídios;

Considerando que, este Legislativo deva dar cumprimento à Resolução Nº 03/75;

REQUEIRO à Mesa ouvido o Plenário, para que seja autorizado o Presidente deste Legislativo, a antecipar a Sessão Ordinária do 31 de Dezembro para o dia imediatamente anterior, e para tanto, seja baixado um Ato dando forma legal à presente proposição.



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03

PROC. 229/75

Fls. 02

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 26 de Novembro de 1975.

BENEDITO ADHERBAL FARBO

Vereador - MDB

SECRETARIA

Entrada em 26 / 11 / 75

Reg. n.º 819 L.º 01 Pág. 56

INCLUI-SE NA ORDEM
DO DIA DE HOJE

26. 11. 75

Retornado para
a 26/11/75

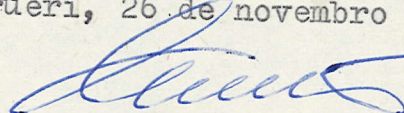
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

FRANCISCO DA SILVA CESAR NETTO, infra-assinado, vereador à Câmara Municipal de Barueri, vem à presença de V.Exa. para requerer se digne determinar à Secretaria da Câmara a expedição - de cópia (xerox) do requerimento nº 79/75 que trata de pedido de lotação de mais um delegado a este Município, e, endereçado ao Sr. Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, bem como, do - ofício que, à vista da aprovação do mesmo, foi enviado àquele Secretário.

Requer outrossim, seja fornecida também, xerox da resposta do Senhor Secretário através do OGS. 2.339/75, de 30/10-1975.


Têrmos em que,
P. Deferimento

Barueri, 26 de novembro de 1975.

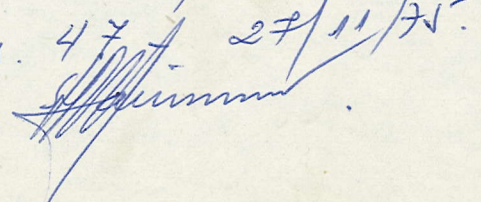


FRANCISCO DA SILVA CESAR NETTO

*Deferido
27/11/75*

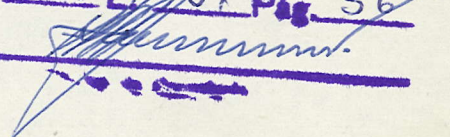


*Ajudado
cont. livro protocolo.
as fls. 47 - 27/11/75.*



SECRETARIA

Entrada em 27/11/1975
Reg. n.º 821 L. 01 Pág. 56



ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BARUERI

EXMO. SR; PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Senhor Presidente

O Diretório da Aliança Renovadora Nacional do município de Barueri através de seu presidente, vem respeitosamente solicitar de V.Exia., que seja cedido o plenário da Câmara Municipal, para o próximo dia 19.12.75, das 18,00 horas às 22,00 horas, afim de que a ARENA possa realizar uma reunião geral, onde participará os Senhores Vereadores, o Sr. Prefeito, Vice Prefeito, Membros do diretório, Srs. Secretários Municipais e os demais Arenistas do Município, afim de deliberar assuntos de interesse do partido e do Município.

*Para o Sr. Prefeito
pelo Sr. Presidente
do Conselho Municipal
de Barueri - Sr. Com. Pereira
09/12/75*

Têrmos que
P. Deferimento

Barueri, 01 de dezembro de 1.975

Alcides
Alcides Munhoz - Presidente

Exmo. Sr. Paulo Pereira Campos
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

SECRETARIA

Entrada em 02 / 12 / 1975
Reg. n.º 225 L. / Pág. 56



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria

Ofício nº 712/75


Assunto:- Comunicação.

Em, 05 de Dezembro de 1975.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento formulado por V.Sa., comunico-lhe que o mesmo foi indeferido, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo (xerocópia anexa).

Aproveito a oportunidade, para apresentar à -/ V.Sa., os meus protestos de estima e consideração.


PAULO PEREIRA CAMPOS
Presidente

Ilmo. Senhor
ALCIDES MUNHOZ
DD. Presidente da ARENA
Diretorio Municipal de
BARUERI.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Barueri , 2 de dezembro de 1975

PARECER Nº 3/75

Referência = Cessão do prédio da Câmara Municipal para reunião do Partido " Aliança Renovadora Nacional- ARENA- "

O prédio onde funciona a Câmara Municipal é patrimônio do Município, cabendo ao Legislativo somente a sua administração, de conformidade com o artigo 61 da Lei Orgânica dos Municípios.

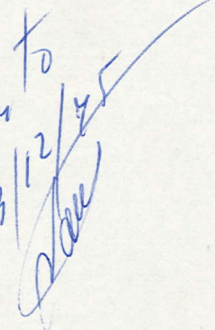
A sua cessão para fins político-partidários é ilegal salvo quando a Lei a faculta , como em casos de Convenções Partidárias, que dá oportunidade a ambos os Partidos Políticos de se utilizarem de prédios públicos para êsse fim.

E quando assim não fosse, a sua utilização sistemática é prejudicial, em igualdade, e com os mesmos direitos á oposição entrando os serviços legislativos, sem contar com possíveis danos ao patrimônio, causados voluntaria ou involuntariamente.

Entendemos portanto, que a sua utilização deve cingir-se apenas ás imposições legais, e liberalmente para fins apolítico e assistenciais.

E' o parecer.


Francisco Hernandez- Ass. Jurídico

Visto
03/12/75


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

BENEDITO ADHERBAL FARBO, vereador pelo -
M.D.B. com assento à esta Casa de Leis, vem mui respeitosamente
à presença de V.Exa., solicitar as dependências deste Legislativ
vo para os dias 8 e 9 do corrente, das 20:00 horas em diante, -
a fim de manter entendimentos com o Senhor Delegado de Ensino -
e seus Assessores da nossa Região, visando assunto de interêsses
mútuos, ou seja, a manutenção de convênio entre a Municipalida-
de e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de São Paulo.

Nos termos em que
P. Deferimento.

Barueri, 03 de dezembro de 1975.

[Signature]
BENEDITO ADHERBAL FARBO
-vereador-M.D.B.-

Deferido
03/11/75
[Signature]

SECRETARIA
Entrada em 03 / 12 / 1975
Reg. n.º 8354 / 1 Pág. 56
[Signature]